



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIDOVAL - MG

Paço Municipal "Prefeito Sebastião Cruz"
PRAÇA SANTO ANTONIO, S/N = CEP 36.515-000 = FONE/FAX. (32) 3578-1241
E-mail: guidovalmg@yahoo.com.br

PROJETO DE LEI Nº 10/2020

"Dispõe sobre denominação da "Ponte Silvano Vieira Coelho" e determina outras providências"

A Câmara Municipal de Guidoival, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova e a Chefe do Executivo Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

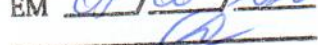
Art. 1º- Fica denominado "Ponte Silvano Vieira Coelho", a ponte recém construída na Comunidade Serra da Onça, Zona Rural de Guidoival/MG.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Município.

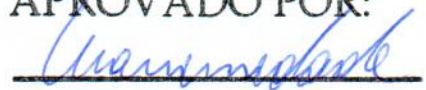
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guidoival, 05 de junho de 2020.


Soraia Vieira de Queiroz
Prefeita Municipal

RECEBEMOS
EM 08 / 06 / 2020


APROVADO POR:



EM 22 / 06 / 2020


Presidente da Câmara



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIDOVAL - MG

Paço Municipal "Prefeito Sebastião Cruz"
PRAÇA SANTO ANTONIO, S/N = CEP 36.515-000 = FONE/FAX. (32) 3578-1241
E-mail: guidovalmg@yahoo.com.br

Justificativa

A presente propositura tem por objetivo prestar justa homenagem ao saudoso Silvano Vieira Coelho.

Nascido em Vilas Boas, município de Guiricema, sua família mudou-se para a Comunidade Santa Bárbara em Guidoival quando tinha 07 anos de idade. Aos 19 anos mudou-se para a Comunidade Serra da Onça e se casou com Maria Sebastiana Teixeira Coelho, com quem teve seus dois filhos, Wheverton Teixeira Coelho e Whelton Teixeira Coelho, vindo a falecer em 07 de julho de 2017, aos 45 anos.

Com esta proposta de denominação de uma ponte com o nome de "Silvano Vieira Coelho", a comunidade guidovalense pretende prestar homenagem a um honrado cidadão da Serra da Onça, comunidade rural deste município de Guidoival/MG.

Para tanto, conto com os Nobres Pares para a aprovação do presente Projeto.

Guidoival, 05 de junho de 2020.


Soraia Viera de Queiroz
Prefeita Municipal

Frederico Paschoalino

Advocacia

Av. Prefeito Adolfo Nicolato, n. 10 – sala 101 – Rodeiro – MG – CEP 36.510-000

CONSULTORIA JURÍDICA

PROJETO DE LEI N° 10/2020

CONSULTA

Trata-se de consulta submetida a esta Assessoria pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Guidoal sobre Projeto de Lei de autoria da Chefe do Poder Executivo que "dispõe sobre a denominação de Ponte Silvano Vieira Coelho e determina outras providências".

A propositura veio acompanhada do impacto orçamentário.


É o relatório.

PARECER

A proposta em estudo, em que pese a sua finalidade, se reveste das condições de legalidade e constitucionalidade, não havendo vício de iniciativa, não infringindo a Lei Federal n° 6.454, de 21/19/1977 que veda a denominação em logradouros públicos a nome de pessoa viva.

Referido projeto deverá ser submetido às Comissões Permanentes da Casa, por possuir conteúdo condizente com as atribuições destas.

Ressalta-se, por fim, que o quórum das deliberações do projeto em questão é de maioria simples a teor do art. 161 do Regimento Interno.



Frederico Paschoalino

Advocacia

Av. Prefeito Adolfo Nicolato, n. 10 – sala 101 – Rodeiro – MG – CEP 36.510-000

CONCLUSÃO

Neste sentido, por tudo quanto exposto, opino pela CONSTITUCIONALIDADE DO PROJETO DE LEI, contudo, cabe ressaltar que tal parecer não vincula as comissões permanentes, nem tão pouco reflete o pensamento dos edis, que deverão apreciar o presente Projeto de Lei por suas próprias convicções e pensamentos.

É o parecer, sub censura.

Guidoval - MG, 15 de junho de 2020.

Frederico Pereira Paschoalino

OAB/MG nº 112.621



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIDOIVAL

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Sete de Setembro, nº 59, Centro
Guidoival/MG - CEP: 36.515-000
E-mail: contato@guidoival.mg.leg.br
Site: www.guidoival.mg.leg.br
Telefone: (32) 3578-1405

COMISSÃO DE SERVIÇOS PUBLICOS MUNICIPAIS (CSPM)

Nós membros desta Comissão, analisamos, Projeto de Lei 10/2020 de autoria do Poder Executivo que “Dispõe sobre denominação da “Ponte Silvano Vieira Coelho” e determina outras providências”.

Depois de verificar o projeto, nosso parecer é favorável.

Sala das Comissões, Plenário Dr. Mario Geraldo de Meirelles.

Guidoival, 16 de junho de 2020.

Presidente: Claudio Henrique Vieira

Membro: João Rodrigo Alberto

Membro: Luiz Antônio de Melo



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIDOIVAL

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Sete de Setembro, nº 59, Centro
Guidoival/MG - CEP: 36.515-000
E-mail: contato@guidoival.mg.leg.br
Site: www.guidoival.mg.leg.br
Telefone: (32) 3578-1405

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO (CLJR)

Nós membros desta Comissão, analisamos, Projeto de Lei 10/2020 de autoria do Poder Executivo que “Dispõe sobre denominação da “Ponte Silvano Vieira Coelho” e determina outras providências”.

Depois de verificar o projeto, nosso parecer é favorável.

Sala das Comissões, Plenário Dr. Mario Geraldo de Meirelles.

Guidoival, 16 de junho de 2020.



Presidente: João Rodrigo Alberto



Membro: Evaldo Ribeiro Lopes



Membro: Claudio Henrique Vieira



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIDOVAL

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Sete de Setembro, nº 59, Centro
Guidoval/MG - CEP: 36.515-000
E-mail: contato@guidoval.mg.leg.br
Site: www.guidoval.mg.leg.br
Telefone: (32) 3578-1405

COMISSÃO DE FINANÇAS E TOMADAS DE CONTAS (CFTC)

Nós membros desta Comissão, analisamos, Projeto de Lei 10/2020 de autoria do Poder Executivo que “Dispõe sobre denominação da “Ponte Silvano Vieira Coelho” e determina outras providências”.

Depois de verificar o projeto, nosso parecer é favorável.

Sala das Comissões, Plenário Dr. Mario Geraldo de Meirelles.

Guidoval, 16 de junho de 2020.

Presidente: Evaldo Ribeiro Lopes

Membro: Ricardo Pereira da Fonseca

Membro: Cláudio Henrique Vieira